

LEI Nº 1.554, DE 11 DE ABRIL DE 2023

*Torna de Utilidade Pública à LOJA MAÇONICA
TEMPLO DE SALOMÃO Nº 2737.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇONICA TEMPLO DE SALOMÃO Nº 2737, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.508/0001-03, com sede na Rua da Fraternidade, nº 06-A, Bairro Morada da Lua, Barreiras – BA.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 11 de abril de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

LEI Nº 1.557, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CORAÇÃO DE MÃE – INSTICOM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO CORAÇÃO DE MÃE – INSTICOM, CNPJ nº 29.999.167/0001-90, com sede na Rua Geraldo Rocha, 397, Bairro Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 25 de abril de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

LEI Nº 1.558, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.233/2016, de 26 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 1.233/2016 fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “Antônio Gomes Filho”, as Quadras Poliesportivas do Bairro Vila dos Funcionários, no Município de Barreiras-BA”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 02 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA

LEI Nº 1.559, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera denominação de via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a denominação de via pública do Bairro Morada Nobre, Barreiras, Bahia, conforme especificações:

Nome Anterior:	Novo nome:
Avenida da Integração	Avenida Antônio Rêgo Barbosa

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 02 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA